

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 405/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, USANDO A COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1063239/2016 e anexos 1059122/2016, 1064882/2016, 1069790/2016 e 1069800/2016;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenação do Núcleo de Prevenção – Ouvidoria/NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133247

PORTARIA Nº 406/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2016-GAB/SIND, de 22/12/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 321/2016-GAB/SIND de 19/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 357/2016-GAB/SIND de 21/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.256 de 23/11/2016;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133248

PORTARIA Nº 407/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 365/2016-GAB/SIND de 24 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.259 do dia 28 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/SIND, de 21 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30

(trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO-Ouvidora

Protocolo: 133249

PORTARIA Nº 408/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 367/2016-GAB/SIND de 24 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.259 do dia 28 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-GAB/SIND, de 26 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO-Ouvidora

Protocolo: 133250

PORTARIA Nº 695/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 207/2016-GAB/PAD, de 14/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 380/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 591/2016-GAB/PAD de 07/11/2016, publicada no DOE nº 33.247 de 09/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 133251

PORTARIA Nº 696/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 371/2016-GAB/PAD, de 22/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 350/2016-GAB/PAD de 09/08/2016, publicada no DOE nº 33.189 de 11/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 575/2016-GAB/PAD de 03/11/2016, publicada no DOE nº 33.246 de 08/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133252

PORTARIA Nº 697/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 374/2016-GAB/PAD, de 22/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 394/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicada no DOE nº 33.194 de 19/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 564/2016-GAB/PAD de 31/10/2016, publicada no DOE nº 33.242 de 01/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 133253

PORTARIA Nº 698/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 372/2016-GAB/PAD, de 22/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 402/2016-GAB/PAD de 23/08/2016, publicada no DOE nº 33.197 de 24/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 556/2016-GAB/PAD de 25/10/2016, publicada no DOE nº 33.240 de 27/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 133254

PORTARIA Nº 699/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 373/2016-GAB/PAD, de 22/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 410/2016-GAB/PAD de 26/08/2016, publicada no DOE nº 33.202 de 31/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 566/2016-GAB/PAD de 31/10/2016, publicada no DOE nº 33.242 de 01/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 133255

PORTARIA Nº 700/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.